



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 (LEI 14.133/2021)

EMPRESA: **VIAJECOMCAMI LTDA**

Pelo presente Termo, a empresa **VIAJECOMCAMI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.706.162/0001-18**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 243, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e-mail **viajecomcami@gmail.com**, neste ato, representada por **Camila Cristina Cruz Alves**, portadora do RG nº **123.431.416-90 (CIN)** e CPF nº **123.431.416-90**, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas/RS.	R\$ 45.000,00

Declaramos que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Camila Cristina Cruz Alves

Representante legal - CPF nº 123.431.416-90

VIAJECOMCAMI LTDA - CNPJ nº 50.706.162/0001-18

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.706.162/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/05/2023	
NOME EMPRESARIAL VIAJECOMCAMI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAJECOMCAMI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO 243	COMPLEMENTO SALA 802
CEP 30.160-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIAJECOMCAMI@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3846-6549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **16:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: VIAJECOMCAMI LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº FCN/REMP  MGP2600189762				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
BELO HORIZONTE Local 18 MARÇO 2026 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/222.868-8	MGP2600189762	24/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.431.416-90	CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES
065.818.266-85	JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217813564 em 07/04/2026 da Empresa VIAJECOMCAMI LTDA, Nire 31217813564 e protocolo 262228688 - 27/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: 938675A1D6EF7E3E633816D9E84A67FDAEDC7394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/222.868-8 e o código de segurança 6k83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA****50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES
CNPJ: 50.706.162/0001-18**

CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/2001, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rua Eli Seabra Filho, 100, bloco 4, apt. 701, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-740 e devidamente inscrito no CPF nº 123.431.416-90 e Documento de Identidade 16403717 PC/MG. Na condição de empresário individual com a empresa **50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais através do NIRE 31829587212, inscrita no CNPJ sob nº 50.706.162/0001-18, com sede na Rua Eli Seabra Filho, 100, andar 7, bloco 4, apt. 701, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-740. Fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a denominação social **VIAJECOMCAMI LTDA**, nome fantasia **VIAJECOMCAMI** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede para **Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social para: AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVA E TURISMO ASSISTÊNCIA A TURISTAS E VIAJANTES, INCLUSIVE EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta empresa, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio resolve alterar o capital social, realizando o aporte discriminado abaixo:

CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES, devidamente qualificado(a) anteriormente, resolve integralizar ao capital social, um valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) o qual representará um aumento de 26.000 (vinte e seis mil) quotas, sendo integralizado em moeda corrente nacional neste ato. O capital passa a perfazer o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada.

CLAUSULA SEXTA: A sócia **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES** admite, na qualidade de sócio, **JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO**, nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eli Seabra Filho, 100, andar 7, bloco 4, apt. 701, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-740 e devidamente inscrito no CPF nº 065.818.266-85 e Documento de Identidade 19300893 PC/MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217813564 em 07/04/2026 da Empresa VIAJECOMCAMI LTDA, Nire 31217813564 e protocolo 262228688 - 27/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: 938675A1D6EF7E3E633816D9E84A67FDAEDC7394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/222.868-8 e o código de segurança 6k83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, detentora de 40.000 (quarenta mil) quotas, vende e transfere ao sócio **JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO**, acima qualificado, a quantidade de 8.000 (oito mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$8.000,00 (oito mil reais), dando plena e total quitação das quotas vendidas. Sendo assim, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	32.000	R\$32.000,00	80%
JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO	8.000	R\$8.000,00	20%
TOTAL	40.000	R\$40.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR abaixo:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios já qualificados neste instrumento, declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, a empresa ora constituída regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VIAJECOMCAMI LTDA
CNPJ: 50.706.162/0001-18**

CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/2001, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rua Eli Seabra Filho, 100, bloco 4, apt. 701, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-740 e devidamente inscrito no CPF nº 123.431.416-90 e Documento de Identidade 16403717 PC/MG.

JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO, nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eli Seabra Filho, 100, andar 7, bloco 4, apt. 701, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-740 e devidamente inscrito no CPF nº 065.818.266-85 e Documento de Identidade 19300893 PC/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social **VIAJECOMCAMI LTDA**, nome fantasia **VIAJECOMCAMI**, e tem sede à **Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto: AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVA E TURISMO ASSISTÊNCIA A TURISTAS E VIAJANTES, INCLUSIVE EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	32.000	R\$32.000,00	80%
JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO	8.000	R\$8.000,00	20%
TOTAL	40.000	R\$40.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR abaixo:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217813564 em 07/04/2026 da Empresa VIAJECOMCAMI LTDA, Nire 31217813564 e protocolo 262228688 - 27/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: 938675A1D6EF7E3E633816D9E84A67FDAEDC7394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/222.868-8 e o código de segurança 6k83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2023 e o início das operações da sociedade empresária limitada, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento de constituição. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios já qualificados neste instrumento, declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte/MG, 13 de março de 2026.

CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES

Sócio Administrador

JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO
SANTO

Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217813564 em 07/04/2026 da Empresa VIAJECOMCAMI LTDA, Nire 31217813564 e protocolo 262228688 - 27/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: 938675A1D6EF7E3E633816D9E84A67FDAEDC7394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/222.868-8 e o código de segurança 6k83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/222.868-8	MGP2600189762	24/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.431.416-90	CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES
065.818.266-85	JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217813564 em 07/04/2026 da Empresa VIAJECOMCAMI LTDA, Nire 31217813564 e protocolo 262228688 - 27/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: 938675A1D6EF7E3E633816D9E84A67FDAEDC7394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/222.868-8 e o código de segurança 6k83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIAJECOMCAMI LTDA, de NIRE 3121781356-4 e protocolado sob o número 26/222.868-8 em 27/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31217813564, em 07/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliano Vicente. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.431.416-90	CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES
065.818.266-85	JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.431.416-90	CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES
065.818.266-85	JOAO MARCOS SALES VIANA DO ESPIRITO SANTO

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por Juliano Vicente, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2026, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/222.868-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 07 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217813564 em 07/04/2026 da Empresa VIAJECOMCAMI LTDA, Nire 31217813564 e protocolo 262228688 - 27/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: 938675A1D6EF7E3E633816D9E84A67FDAEDC7394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/222.868-8 e o código de segurança 6k83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAJECOMCAMI LTDA
CNPJ: 50.706.162/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:08 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2026.

Código de controle da certidão: **5E21.25EF.4AEC.F04C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

08/06/2026

Data de validade

06/09/2026

Razão Social

VIAJECOMCAMI LTDA

CNPJ

50.706.162/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

494B-7978-88FA-27E6-90C7-1C50-7DEC-E3EF



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABKDIILKKL**

Documento/Certidão nº **38.257.671** Exercício: **2026**

Emissão em: **25/07/2026**

Requerimento em: **20:19:15**

Validade: **24/08/2026**

Nome: **VIAJECOMCAMI LTDA**

CNPJ: **50.706.162/0001-18**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.706.162/0001-18
Razão social: VIAJECOMCAMI LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 243 SALA 802/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072708216139087470

Informação obtida em 04/08/2026 16:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAJECOMCAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.706.162/0001-18

Certidão nº: 64706267/2026

Expedição: 25/07/2026, às 20:24:45

Validade: 21/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAJECOMCAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.706.162/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIAJECOMCAMI LTDA
CNPJ: 50.706.162/0001-18

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Julho de 2026 às 21:06

BELO HORIZONTE, 25 de Julho de 2026 às 21:06

Código de Autenticação: 2607-2521-0635-0492-3663

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES

Número do cadastro

50.706.162/0001-18

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/08/2025 a 04/08/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM SITUAÇÃO PROIBIDA

A empresa **VIAJECOMCAMI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.706.162/0001-18**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 243, sala 802, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-040, por intermédio de sua representante legal, Sra. Camila Cristina Cruz Alves, inscrita no CPF nº 123.431.416-90, **DECLARA**, para fins de participação no Chamamento Público – Credenciamento nº 04/2026 da Câmara Municipal de Mostardas/RS, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

Camila Cristina Cruz Alves
Representante legal - CPF nº 123.431.416-90
VIAJECOMCAMI LTDA - CNPJ nº 50.706.162/0001-18